



**Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº 154/11, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2011”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.908, de 22 de dezembro de 2010 – Lei do Orçamento anual de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2011, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

04.01.01 - 13.392.0063.2075 - 3.3.90.33.00 - 514	Fonte 01 - Próprio	
Passagem e despesas com locomoção		3.000,00
TOTAL		3.000,00

Art. 2º O crédito suplementar ora aberto será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

04.01.01 - 13.392.0072.2077 - 3.3.90.36.00 - 537	Fonte 01 - Próprio	
Outros serviços de terceiros - pessoa física		3.000,00
TOTAL		3.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 25 de outubro de 2011.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 03/11/2011
NO JORNAL LOCAL Expresso
Caicara. Edição 946